

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

NOVEMBRO /2015

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTEMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA - CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS: NOVEMBRO/2015

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setORIZADA para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de NOVEMBRO de 2015.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

**NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA NO MÊS
NOVEMBRO DE 2015.**

**NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MÊS
DE NOVEMBRO DE 2015.**

**NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2015.**

2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

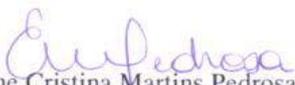
NÃO FORAM FIRMADOS CONVÊNIOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de dezembro de 2015.


Ecionê Cristina Martins Pedrosa
-Secretária Executiva-